



Mensagem nº 014/2026/PMG

Gonçalves, 16 de março de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***“Institui o Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Município de Gonçalves/MG, e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Câmara o Projeto de Lei que institui o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) para nossos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Este projeto é fundamental por três motivos principais:

1. Valorização dos Nossos Agentes: O IFA é um reconhecimento justo ao trabalho essencial que ACS e ACE realizam diariamente, cuidando da saúde de nossa população e prevenindo doenças em Gonçalves. Eles são a linha de frente do SUS em nosso município.

2. Recurso Federal, Sem Custo para o Município: É importante destacar que este incentivo é um repasse anual da União (Governo Federal), com verba "carimbada" para nossos agentes. Ou seja, não haverá custo algum para os cofres da Prefeitura de Gonçalves e não comprometerá o orçamento municipal. O Município apenas repassa o que já vem destinado a eles.

3. Segurança Jurídica: Para que este repasse federal seja feito de forma correta e legal, é preciso uma lei municipal. Este projeto garante a segurança jurídica para o pagamento, evitando problemas futuros e assegurando que o benefício chegue aos nossos agentes.

Este Projeto de Lei beneficia diretamente nossos Agentes de Saúde e Endemias, fortalece a saúde pública de Gonçalves e não gera despesas para o município. Por isso, pedimos o apoio de todos para sua aprovação.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal